



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 523/78.  
DE 04 DE SETEMBRO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

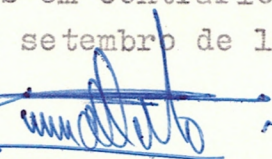
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), destinado a su plementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.3	COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL
6.3-3.000	Despesas Correntes
6.3-3.100	Despesas de Custeio-3210-Subvenções Sociais
6.3-3.214-0842188	INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS.....Cr\$ 30.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-3.000	Despesas Correntes
6.1-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
6.1-3.111-0842188	PESSOAL CIVIL-01.00-Venc. e Vantagens Fixas Venc. de Professores-F.P.M.....Cr\$180.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-4.000	Despesas de Capital
6.1-4.100	Investimentos
6.1-4.110-0842188	OBRAS PÚBLICAS-F.P.M.....Cr\$300.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de setembro de 1.978.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária